

Serra, 11 de julho de 2024.

CARTA CIRCULAR A-DCS/001/2024 do PEL 038/2024

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024 - N° BANCO DO BRASIL 1048900

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DO SERVIÇO DE SUBSCRIÇÃO DAS LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DO AMBIENTE MICROSOFT 365

Processo nº: 2024.003079

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Prezados Senhores,

Em razão de impugnação aos termos do edital, julgada procedente, chamamos a atenção para as informações abaixo:

I -

Item 14. UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONFORME DECRETO ESTADUAL 4251-R/20189 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE N° 879 DE 26/12/2017, na página 23 do edital.

➤ **Onde se lê:**

14.1 Na execução dos Serviços, a **CONTRATADA** estará sujeita ao disposto no Decreto Estadual 4251-R/2018 que regulamenta a Lei Complementar Estadual de nº 879 DE 26/12/2017, que “Estabelece o Programa Estadual de Ressocialização de Presos e Egressos do Sistema Prisional do Espírito Santo - PROGRESSO/ES, e dá outras providências”.

➤ **Leia-se:**

14.1 Não aplicável.

Item 6 DECLARAÇÕES, DO ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO LICITANTE, página 29 do edital.

Retira-se a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE N° 879/2017.**

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE MODELOS, página 48 do edital.

Retira-se a **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE N° 879/2017**

Desconsiderar também o MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE N° 879/2017 que consta na página 50 do edital.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital em referência.

II -

Em razão da alteração do prazo de entrega destacada nesta circular, fica **PRORROGADA A ABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2024**, conforme segue:

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Limite acolhimento de propostas	02/08/2024	08:45hs
Abertura das propostas	02/08/2024	08:45hs
Data e a hora da disputa	02/08/2024	09:00hs

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital em epígrafe.

Atenciosamente,

Thatiana Santos de Mello

Pregoeira da Cesan

Tel.: (27) 2127-5429 - E-mail: thatiana.mello@cesan.com.br